DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1422 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA EFETUAR REPASSES DE TERMOS DE COLABORAÇÃO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar repasses de Termo de Colaboração com a entidade: **CASA ABRIGO NOSSO LAR= Casa de Amparo e proteção à Criança de Duartina,** estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119- Vila Salomão Sabag, neste município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. nº 05.265.462/0001-54, até o valor de *R$ 50.000,00* (cinquenta mil reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2024.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar repasses de Termo de Colaboração com a entidade: **LAR SÃO VICENTE DE PAULA,** estabelecida a Av. Cel. Albino Alves Garcia, 05 Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ:51.505.170/0001-69, até o valor de *R$ 35.000,00* (trinta e cinco mil reais) para manutenção da entidade para o exercício de 2024.

Artigo 3º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas especiais do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se forem necessários para o fiel cumprimento e desenvolvimento das atividades da entidade.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 17 de abril 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1423 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, COM A CORRESPONDENTE INCLUSÃO NA LDO 2024 E PPA 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024 do município de Ubirajara, no importe de **R$ 54.800,64 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**, através da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS, LAZER E TURISMO
05.100.0095. LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)
3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 345
VALOR: R$ 54.800,64

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas provenientes para cobertura desse crédito se darão por meio de repasse do Governo Federal, através da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir as atividades e ações com a abertura do presente crédito adicional especial, na LDO 2024 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 17 de abril de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br